



Secretaria de
Turismo e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Portaria Nº 155/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – EMPETUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no Lei Estadual n.º 6.123/1968, artigos. 214º e 215º e também a instauração do processo administrativo autorizado pela **PORTARIA Nº 112/2021**, instauração do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, referente ao desaparecimento de 05 (cinco) notebooks locados à EMPETUR através do contrato nº 145/2017;

Considerando, ademais a necessidade de ampliação do prazo para toda a instrução que se faz necessária, bem como o atendimento integral dos procedimentos administrativos internos para a consecução plena dos trabalhos da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo da **PORTARIA Nº 112/2021**, por 30 (trinta) dias, ou até que sejam concluídos os trabalhos, o que primeiro ocorrer.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Cumpra-se,

Publique-se.

ANTONIO NEVES BAPTISTA

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Peres Neves Baptista**, em 29/09/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17345054** e o código CRC **E526CD08**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000